# TERMO DE REFERÊNCIA

## INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição única e pontual de equipamentos de informática para o CORE-RO, conforme especificações constantes na tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de novos equipamentos de informática para o CORE-RO é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas por seus servidores e colaboradores. Os equipamentos atualmente em uso, em diversos casos, encontram-se obsoletos ou apresentam falhas recorrentes, o que compromete a eficiência operacional e prejudica o adequado cumprimento das atividades essenciais à missão institucional.

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **479403** | **MONITOR**<br>**Tamanho da Tela:** 21,4 polegadas ou superior<br>**Tipo de Painel:** IPS ou VA<br>**Resolução:** 1366×768 (HD) ou superior<br>**Frequência de Atualização:** Mínimo 60 Hz<br>**Conexão:** HDMI<br>**Voltagem**: Bivolt (110/220 V)<br>Cor: Preto | **Unidade** | **3** | **R$ 820,00** | **R$ 2.460,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **451817** | **Teclado**<br><br>Padrão ABNT2<br>Layout: QWERTY<br>Com conector: USB.<br>Resistente a água<br>**Cor de teclado:** Preto | **Unidade** | **5** | **R$ 75,96** | **R$ 379,80** |
| **3** | **630471** | **Desktop**<br><br>**Processador:**<br>Intel Core i5 (mínimo 13ª geração) ou processador equivalente/superior<br><br>**Sistema Operacional:**<br>Windows 11<br><br>**Memória:**<br>8 GB DDR5 (ou superior)<br><br>**Armazenamento:**<br>SSD 512 GB<br><br>**Conexões**: Rj 45 e wi - fi | **Unidade** | **1** | **R$ 6.574,24** | **R$ 6.574,24** |
| **4** | **394690** | **Hd Externo**<br><br>**Tamanho da memória***:* 1 TB<br>USB 3.0<br>**Compatibilidade:** Mac OS, Windows 10, Windows 11 e Windows 7 | **Unidade** | **1** | **R$ 540,35** | **R$ 540,35** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **631098** | **SSD**<br><br>250GB<br><br>**Velocidade de gravação:** 505 MB<br><br>**Velocidade de Leitura:** 530MB | **Unidade** | **1** | **R$ 397,52** | **R$ 397,52** |
| **6** | **261091** | **SWITCH**<br><br>8 Portas 10/100/1000mbps<br>Conectores Rj-45<br>Alimentação: 110/220 V | **Unidade** | **1** | **R$ 166,78** | **R$ 166,78** |
| **7** | **349150** | **Filtro De Linha**<br><br>Filtro de Linha com Fusível e Botão Liga/Desliga<br><br>5 tomadas no padrão brasileiro (3 pinos)<br><br>Bivolt: 127V e 220V<br><br>Com fusível de proteção<br><br>Botão liga/desliga com indicador luminoso<br><br>Produto em conformidade com as normas:<br><br>NBR 14136 (Novo Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas) | **Unidade** | **2** | **R$ 113,46** | **R$ 226,92** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ABNT NBR NM 247-5 | | | | |
| **8** | **394901** | **Mouse Pad**<br><br>Borracha antiderrapante.<br>Apoio para pulso<br>**Cor:** Preto | **Unidade** | **12** | **R$ 27,44** | **R$ 329,28** |
| **9** | **358819** | **Apoio De Teclado**<br><br>**Cor**: Preto<br>Dimensões aproximadas de<br>Altura: 1,5 - Largura: 10,5cm -<br>Comprimento: 47cm | **Unidade** | **12** | **R$ 36,22** | **R$ 434,64** |
| **10** | **602089** | **Suporte para Notebook**<br><br>Para tela de 10" a 18",<br>acabamento<br>Em plástico, nos pontos de<br>Contato com o notebook,<br>Ajuste de inclinação, dobrável<br>( dimensões aproximadas de 26<br>x<br>16 x 2 cm ). | **Unidade** | **5** | **R$ 42,06** | **R$ 210,30** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | **610792** | **Caixa De Som**<br><br>Alimentação Usb<br><br>Potência de saída (RMS)<br>6W ou superior<br><br>Conexão de áudio P2<br><br>**Cor:** Preta | **Unidade** | **2** | **R$ 71,74** | **R$ 143,48** |
| **12** | **399653** | **Memoria Servidor**<br><br>**Tipo:** Memória RAM DDR3<br>**Capacidade:** 8 GB<br>**Frequência:** 1333 MHz<br>**Formato:** UDIMM<br>**ECC:** Sim (Error-Correcting Code) | **Unidade** | **1** | **R$ 379,00** | **R$ 379,00** |
| **13** | **424057** | **HD 1TB**<br><br>**Tecnologia de conexão:** SATA<br>**Tecnologia do HD:** Disco rígido mecânico<br>**Velocidade do HD:** 7200 RPM | **Unidade** | **1** | **R$ 387,31** | **R$ 387,31** |
| **Valor total estimado** | | | | | | **R$ 12.629,62** |

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

## 4. PRAZO, CONDIÇÕES E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega será, no máximo, de **15 (quinze) dias**, a partir da solicitação, que se inicia a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho, através de e-mail ao fornecedor.

4.2. Poderá ser permitida uma única prorrogação do prazo de entrega, de acordo com as determinações da fiscalização e gestão de contratos da Entidade, desde que não ultrapassado prazo máximo de 30 dias.

4.3. Os bens serão recebidos por um servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.4. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.5. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.6. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.7. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA

4.8. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.9. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.10. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento provisório na própria Nota Fiscal.

## 5. RECEBIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue de forma única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.2. Os itens deverão ser entregues em dia útil na sede da entidade situada na **Rua Rafael Vaz e Silva, 2656 – Liberdade – Porto Velho/RO – CEP: 76.803-890**

5.3. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: icitacao@corerоorgbr.onmicrosoft.com ou telefone: (Cel. (69) 92001-9129 / (69) 92001-9313.

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei n.º 14.133/21.

## 7. GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado para a contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

7.4 **A assistência técnica dos produtos em garantia deverá ser realizada no local de instalação do equipamento. Caso não haja disponibilidade de assistência técnica no local onde o equipamento se encontra, o licitante será responsável pelos custos de frete e deslocamento do equipamento.**

7.5. A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.

7.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

7.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada.

7.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser

prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

7.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**7.13 A CONTRATADA ficará responsável por qualquer custo referente a frete ou transporte para envio ou recebimento do equipamento danificado para a devida manutenção dentro da garantia, ficando isenta a CONTRATANTE de qualquer despesa neste sentido.**

7.14. Durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA ou FABRICANTE terão a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça, que apresente defeito que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

## 8. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os equipamentos devem ser fornecidos com garantia técnica do fabricante, pelo período estipulado nas especificações do referido item, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

8.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de entrega dos equipamentos. O serviço de assistência técnica em garantia deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na proposta ou superior.

8.3. Os produtos deverão ser entregues nas caixas, lacradas pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos com caixas violadas.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Será vencedora a proposta com **menor preço** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a

capacidade do FORNECEDOR de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

9.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 20 da IN n.º 67/21.

**JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir); Consulta Regularidade do Empregador (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (https://www.tst.jus.br/certidao1) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

9.9 Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

**TÉCNICA**

9.10. Não será exigido.

**ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.11. Não será exigida.

## 10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2°, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

## 11. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

11.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).

11.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais).

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

12.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

12.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

12.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

12.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório e do prazo da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 9 do Termo de Referência.

13.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

13.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

13.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação. 12.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

## 14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após 10 (dez) dias do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CORE-RO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

14.3. O CORE-RO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

14.5. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

14.6. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

14.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e

contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

14.8. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

14.9. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

14.10. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

14.11. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16. RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

16.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

## 17. DO PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses, a iniciar-se com o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor ou na data determinada no instrumento de contrato.

## 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Porto Velho - Rondônia, para dirimir questões oriundas desta contratação.

## 19. CONTATOS

19.1 Licitação
E-mail: licitacao@corerooorgbr.onmicrosoft.com
Cel: (69) 9 2001- 9129
Sr. Edson Rodrigues de Oliveira

19.2 Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@corerooorgbr.onmicrosoft.com
Cel: (69) 9 2001- 9312
Sr. Kennedy Wesley Alves de Sousa

Porto Velho, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA
Data: 18/03/2026 14:27:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Kennedy Wesley Alves de Sousa**
**Fiscal**

## APÊNDICE I

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**
**PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro:_____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____
Nome Proponente: _____
E-mail: _____

| Item | CatMat | Descrição | Unidade de Medida | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | unidade | | | |
| 2 | | | unidade | | | |
| 3 | | | unidade | | | |
| **Total** | | | | | | |

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

Porto Velho, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) dias.